

Proc. Administrativo 7- 1.505/2025

De: Eduardo S. - CP-FO

Para: P-P - Procuradoria

Data: 30/09/2025 às 13:30:53

Setores envolvidos:

P-P, P-SG-SA-DSIP-P, CP-FO, P

CONTAS MUNICIPAIS DA PMM, ref. 2022

Boa tarde Prezados ;

Reiteramos o envio do Relatório e Parecer das Contas Anuais da PMM - Exercício 2022, em anexo.

—

Eduardo Pereira Dos Santos

Vereador

Anexos:

RELATORIO_DE_CONTAS_2022_PREFEITURA_DE_MAIRIPORA.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente - Eduardo Pereira dos Santos - PSD - eduardosantos@mairipora.sp.leg.br

Vice Presidente - Jorge Pereira da Silva - PL - jorgebrauna@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Bruno Ramalho Bueno - Podemos - brunoramalho@mairipora.sp.leg.br

RELATÓRIO DE CONTAS 2022 – PREFEITURA DE MAIRIPORÃ PREFEITO WALID ALI HAMID – ALADIM

Relatório: Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Mairiporã (Exercício 2022)

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) emitiu **Parecer Prévio Favorável** às contas da Prefeitura Municipal de Mairiporã referentes ao exercício de 2022. Essa decisão reflete o cumprimento de importantes parâmetros legais e constitucionais, bem como uma gestão fiscal que, apesar de desafios, demonstrou solidez em aspectos cruciais.

Destaques Positivos da Gestão de Recursos Públicos:

1. Conformidade com Índices Constitucionais e Legais:

- A administração municipal observou os limites mínimos de aplicação em **Ensino** (25,89%, superando o mínimo de 25%) e **Saúde** (24,52%, superando o mínimo de 15%).
- Os recursos do **FUNDEB** foram aplicados integralmente conforme a legislação (100% da despesa total e 71,54% na Educação Básica, acima dos mínimos de 90% e 70%, respectivamente).
- A **despesa com Pessoal** (34,88%) manteve-se bem abaixo do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (54%).
- A **transferência ao Legislativo** (4,61%) também respeitou o limite constitucional (6%).
- Outros aspectos como Precatórios, remuneração de agentes políticos e encargos sociais (INSS, FGTS, RPPS, PASEP e Parcelamentos) foram considerados **Regulares**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente - Eduardo Pereira dos Santos - PSD - eduardosantos@mairipora.sp.leg.br

Vice Presidente - Jorge Pereira da Silva - PL - jorgebrauna@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Bruno Ramalho Bueno - Podemos - brunoramalho@mairipora.sp.leg.br

Como consta na Ementa e na Seção 2.1 do documento:

"ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. DEMAIS FALHAS RELEVADAS, MEDIANTE RECOMENDAÇÕES." "A instrução dos autos demonstra que o Município de Mairiporã observou as normas constitucionais e legais no que se refere à aplicação no ensino, remuneração dos profissionais da educação básica, FUNDEB, saúde, despesa de pessoal, precatórios, encargos sociais (...) e transferências de duodécimos ao Legislativo."

2. Equilíbrio Econômico-Financeiro:

- Apesar de um pequeno **déficit na execução orçamentária** de 0,71% (R\$ 3.236.844,22), este foi **integralmente amparado** pelo superávit financeiro do exercício anterior.
- O município registrou um **superávit financeiro expressivo de R\$ 54.097.141,67**, indicando a existência de recursos disponíveis para o pagamento de suas dívidas de curto prazo, o que demonstra uma gestão financeira prudente.

Conforme detalhado na Ementa e na Seção 2.2 do relatório:

"DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO AMPARADO. SUPERÁVIT FINANCEIRO." "O resultado financeiro correspondeu a um superávit de R\$ 54.097.141,67, evidenciando a existência de recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo."

Considerações sobre as "Falhas Relevantes":

Embora o parecer tenha sido favorável, o Tribunal de Contas **relevou** pequenas falhas apontadas pela fiscalização, sobretudo aquelas relacionadas ao **Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)**, que obteve conceito geral "C" ("baixo nível de adequação").



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente - Eduardo Pereira dos Santos - PSD - eduardosantos@mairipora.sp.leg.br

Vice Presidente - Jorge Pereira da Silva - PL - jorgebrauna@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Bruno Ramalho Bueno - Podemos - brunoramalho@mairipora.sp.leg.br

A decisão de relevar essas falhas considerou o cumprimento de todos os índices constitucionais e legais, bem como os resultados econômico-financeiros favoráveis e o **fato de ser o segundo ano de mandato do Prefeito.**

Conclusão: A aprovação das contas de Mairiporã em 2022 pelo TCE-SP evidencia o compromisso da administração em cumprir as normas legais e constitucionais, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a manutenção do equilíbrio fiscal. As falhas identificadas, de caráter pontual, foram consideradas superáveis e não comprometem a regularidade das contas.

Dessa forma, esta **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** manifesta-se favoravelmente à aprovação das contas do Prefeito, reconhecendo a gestão responsável e os avanços obtidos, ao mesmo tempo em que reforça a importância das recomendações do Tribunal para o contínuo aprimoramento da administração municipal.

Plenário “27 de março”, 30 de setembro de 2025.

Eduardo Pereira dos Santos - PSD
Presidente

Jorge Pereira da Silva - PL
Vice-Presidente

Bruno Ramalho Bueno - PODEMOS
Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AD9-4C65-6895-C12F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS (CPF 292.XXX.XXX-27) em 30/09/2025 13:31:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO RAMALHO BUENO (CPF 379.XXX.XXX-02) em 30/09/2025 14:21:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE PEREIRA DA SILVA (CPF 639.XXX.XXX-68) em 30/09/2025 14:44:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/2AD9-4C65-6895-C12F>